PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital nº **511/2023**
Processo nº **11.072/2023**
Ata da Concorrência Pública nº **028/2023**
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO, RECAPE ASFÁLTICO E ADEQUAÇÃO DA ALTURA DE POÇOS DE VISITA NO BAIRRO NÚCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI NO MUNICÍPIO DE BAURU, EM DIVERSAS RUAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Interessado: **Secretaria Municipal de Obras.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico da Arq. Fernanda Quintino Fabri, servidora lotada na Secretaria de Obras, anexo à fl. 1809/1817, constatou que as planilhas apresentadas pelas licitantes **: PAVFRAN ENGENHARIA LTDA**, **CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA** e **GILIOLI INFRAESTRUTURA S/A** possuem **erro formal por não aplicação de fator de arredondamento igual a "2",** aplicando-se o *subitem 8.3.4 – letra "b" do edital, "*Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, **prevalecerá o unitário" e** pela licitante **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA** LTDA consta na planilha informação não legível por tamanho insuficiente das células, em vários itens , nas colunas de custos unitário e total com e sem BDI.,

Encaminhada diligência para a licitante **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** apresentar a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM TODOS OS PREÇOS LEGÍVEIS (fls. 1818/1821) a mesma permaneceu inerte.

Diante do exporto acima a Comissão Permanente **RESOLVE DESCLASSIFICAR** a empresa **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** por descumprimento do item 8.3.4, alínea "b", enquadrando-se na hipótese prevista no item 8.4, alíneas "a" e "d" do edital **e CLASSIFICAR** as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 511/2023 e contém valores praticados atualmente pelo mercado da construção civil:
1º CLASSIFICADA: PAVFRAN ENGENHARIA LTDA, no valor global de **R$ 8.477.606,33;**
2º CLASSIFICADA:PAVINI ENGENHARIA LTDA, no valor global de **R$ 8.775.592,11;**
3º CLASSIFICADA:GILIOLI INFRAESTRUTURA S/A, no valor global de **R$ 9.075.595,92.**
4º CLASSIFICADA:CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA, no valor global de **R$ 9.839.791,00;**
5º CLASSIFICADA:H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de **R$ 10.600.368,91;**
6º CLASSIFICADA:FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de **R$ 10.667.585,85.**

Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CPL. 27 de março de 2024.

ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER
Presidente

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Presidente

ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA
Membro

MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES
Membro

ANA ROBERTA PESSIN
Membro